PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 04336/93

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 07/04/1993
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal

Texto:

O Prefeito Municipal do Natal,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a SÉRVULA LOPES DA SILVA, o terreno situado no bairro das Rocas, com os sequintes limites e dimensões:
Norte: Rua Campos Pinto c/ 3,95 m
Sul: Terreno Foreiro Municipal c/ 4,05 m
Leste: Genario Siqueira c/ 30,00 m
Oeste: Severino dos Ramos c/ 30,00 m

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 04 de dezembro de 1992

Edmilson Ferreira de Lima - Presidente

Nelson Newton de Faria - Primeiro Secretário

Pio Marinheiro de S. Filho - Segundo Secretário

Publicado no D.O. de: 16/04/1993